

**EDITAL Nº 019 DE 23/03/2022
PROCESSO SELETIVO**

Curso de Aperfeiçoamento “Qualificação do processo de trabalho e do cuidado de pessoas com condições crônicas na APS”

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria Executiva de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS) e com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e informa a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de candidatos interessados em participar, na condição de aluno(a), do **Curso de Aperfeiçoamento “Qualificação do processo de trabalho e do cuidado de pessoas com condições crônicas na APS”**, sob a modalidade on-line, com previsão de atividades síncronas (webconferências ao vivo), conforme disposto neste instrumento.

O curso faz parte de uma das iniciativas do projeto **“Cuida APS: Cuidado das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis”**, a ser desenvolvido e executado no triênio 2021-2023 no âmbito do PROADI-SUS. O objetivo do curso é instrumentalizar e capacitar profissionais da assistência da APS no SUS com a finalidade de fortalecer a APS e qualificar o cuidado das pessoas com condições crônicas e/ou com fatores de risco nos municípios do país.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1. Calendário do Processo Seletivo

Calendário	Início	Fim
Período de inscrição	Das 14h* do dia 23/03/2022	Até a 14h* do dia 25/04/2022
Divulgação do resultado preliminar	10/05/2022	
Período de interposição de recursos	Dia 11/05/2022, das 8h às 16h*	
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	18/05/2022	
Divulgação do resultado final, lista de espera e convocação da 1º chamada do processo seletivo	18/05/2022	

Período de oferta do curso (1º chamada)	25/05/2022	08/03/2023
Convocação da 2º chamada (vagas remanescentes)	05/06/2023	
Período de oferta do curso (2º chamada)	06/06/2022	08/03/2023

Obs*: conforme horário de Brasília.

1.2 Objetivo(s)

O escopo geral do editalício é selecionar profissionais da saúde de nível superior, técnicos e/ou auxiliares atuantes na Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde, conforme requisitos constantes nos itens 1.3 e 1.4, a partir da oferta do curso de Aperfeiçoamento “**Qualificação do processo de trabalho e do cuidado de pessoas com condições crônicas na APS**”, na modalidade on-line, com a participação de moderação e tutoria.

1.3 Público-Alvo

Profissionais de saúde **atuantes na Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS)**, necessariamente sendo alguma das seguintes ocupações: assistente social, cirurgião dentista, técnicos ou auxiliares de saúde bucal, enfermeiro, técnicos ou auxiliares de enfermagem, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico, nutricionista, profissional de educação física, psicólogo ou terapeuta ocupacional.

1.4. Requisitos

- 1.4.1 Possuir nível médio ou superior completo em uma das áreas descritas no item 1.3;
- 1.4.2 Estar atuando na Atenção Primária à Saúde (AB/APS) no âmbito do SUS;
- 1.4.3 Ter familiaridade para utilizar computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins;
- 1.4.4 Ter disponibilidade para acesso à internet e computadores por pelo menos 3 (três) horas semanais.

1.5 Número de Vagas

1.5.1 Serão disponibilizadas 2340 (duas mil e trezentos e quarenta) vagas, distribuídas por categoria conforme o apresentado no quadro 2:

Categoria Profissional	Vagas
Assistente Social	65
Cirurgião dentista	200

Técnico ou auxiliar de saúde bucal	50
Enfermeiro	450
Técnico ou auxiliar de enfermagem	300
Farmacêutico	25
Fisioterapeuta	200
Fonoaudiólogo	25
Médico	400
Nutricionista	200
Profissional de Educação Física	200
Psicólogo	200
Terapeuta ocupacional	25
Total	2340

Quadro 2 – Distribuição de vagas por categoria profissional

1.5.2 Caso as vagas de uma determinada categoria não sejam preenchidas em sua totalidade, estas poderão ser redistribuídas proporcionalmente com prioridade para as categorias com maior número de inscritos.

1.5.3 Todos os profissionais habilitados e não selecionados em razão do número limite de vagas, serão classificados em lista de espera;

1.5.3 Em razão de desistência ou desligamento de candidatos aprovados até o dia 03/06/2022, as vagas serão realocadas para os candidatos da lista de espera. O resultado da 2ª chamada com convocação destes candidatos será divulgado no dia 05/06/2022.

1.6 Da lista de espera

1.6.1 A lista de espera será formada a partir do resultado desta seleção, e será composta por candidatos habilitados e remanescentes em razão do número limite de vagas.

1.6.2 Sua divulgação ocorrerá juntamente com a convocação da 1ª chamada do processo seletivo, conforme descrito no item 1.1.

1.6.3 A convocação da 2ª chamada se dará a partir de vagas remanescentes em função de desistências ou desligamentos, e seguirá a ordem classificatória da lista de espera. A divulgação ocorrerá em

05/06/2022 através de publicação disponível no endereço eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=29728>

2. INVESTIMENTO

Não haverá taxa de inscrição. O curso e o processo seletivo são inteiramente financiados pelo PROADI-SUS. O candidato firmará o compromisso com a frequência, dedicação, com todas as atividades propostas, incluindo a realização das aulas, exercícios e conclusão do curso, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Além disso, o candidato firmará o compromisso de, em caso de desistência, solicitar o cancelamento de matrícula via Central de Ajuda.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 O curso é composto de 06 (seis) módulos e total de 65 (sessenta e cinco) aulas;

3.2 Grade acadêmica:

MÓDULO 1 - A ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO CENTRO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

EMENTA: O Módulo retoma conceitos centrais da Atenção Primária à Saúde propondo discussão sobre seus princípios, os diferentes modelos internacionais de APS e a organização e funcionamento da Rede de Atenção à Saúde do SUS. Apresenta momentos de estudo e reflexão sobre a atualidade, com o cenário do pandemia da COVID-19, proporcionando análise crítica sobre os desafios da APS com a intencionalidade do fortalecimento e qualificação no cuidado de pessoas com condições crônicas. Apresenta 3 aulas.

MÓDULO 2 - MELHORIA DA QUALIDADE: CONHECENDO O CONCEITO E SUAS FERRAMENTAS

EMENTA: O Módulo apresenta o conceito de Melhoria Contínua da Qualidade e Segurança do Paciente e sua aplicação na APS. Orienta a seleção e utilização de ferramentas de diagnóstico de problemas, aplicação dos métodos de MCQ no cotidiano de trabalho assistencial ou gerencial. Propicia material para que o estudante saiba formular e aplicar planos de melhoria contínua; monitorar planos implantados e avaliar intervenções de MCQ; aplicar princípios e práticas de segurança do paciente na APS. Apresenta 3 aulas.

MÓDULO 3 - FERRAMENTAS PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO NA APS

EMENTA: O Módulo propicia a reflexão sobre a organização e processo de trabalho das equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) na perspectiva de Gestão da Clínica. Apresenta conceitos sobre

Planejamento, sobre Regulação Assistencial e sobre Gestão do Tempo, oportunizando aos estudantes ferramentas para melhoria do processo de trabalho a partir da perspectiva da interprofissionalidade. Oferece estratégias e instrumentos para as equipes realizarem diagnóstico situacional ampliado, organizar o acesso e a oferta de cuidado a partir da análise das agendas de atendimento, conhecer o processo de regulação e os protocolos de orientação de acesso e cuidado, com intuito de melhorar a integralidade, a coordenação do cuidado e a longitudinalidade da APS. Apresenta 8 aulas.

MÓDULO 4 – GESTÃO DO CUIDADO: FERRAMENTAS E TECNOLOGIAS PARA QUALIFICAR A PRÁTICA CLÍNICA

EMENTA: O Módulo oferta ferramentas para as equipes de saúde saberem fazer diagnóstico do território e populacional permitindo a identificação das prioridades de cuidado e a gestão de casos complexos de forma estruturada para melhorar a integralidade, a coordenação do cuidado e a longitudinalidade. Apresenta e discute o registro em prontuário orientado por problema (ReSOAP) para melhor comunicação entre a equipe. Prontuário Familiar. Arquivamento e organização para garantia da qualidade no cuidado de indivíduos e famílias. Apresenta 7 aulas.

MÓDULO 5 – APRIMORANDO A PRÁTICA CLÍNICA NO CUIDADO DAS PESSOAS COM CONDIÇÕES CRÔNICAS

EMENTA: O módulo oferece atualização clínica baseada em evidência das DCNT mais comuns na APS. De maneira prática e contextualizada, serão apresentados os mais recentes critérios diagnósticos, classificação e tratamento farmacológico e não farmacológico dessas doenças. Apresenta aulas divididas por categoria profissional.

MÓDULO 6 – GESTÃO DO CONHECIMENTO

EMENTA: O módulo discute a importância do cuidado em saúde baseado em evidências. Instrumentaliza o profissional estudante para transformar dúvidas do cuidado em perguntas científicas e saber como buscar respostas. Apresenta as melhores fontes de evidências de boa qualidade e a importância da educação continuada. Apresenta 2 aulas.

OBS: A grade acadêmica poderá sofrer alterações ao longo do curso.

4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

O curso tem carga horária total de 121 (cento e vinte e uma) horas e será realizado no período de 25/05/2022 a 08/03/2023 (aproximadamente 40 semanas).

5. MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

5.1 O curso será ofertado na(s) modalidade(s) EaD sendo composto por atividades síncronas (webconferências ao vivo) e atividades assíncronas (ambiente virtual de aprendizagem);

5.2 As atividades síncronas serão realizadas ao vivo com agendamento prévio, informado no cronograma do curso;

5.3 As atividades assíncronas ficam à disposição no ambiente virtual de aprendizagem, conforme andamento das aulas. O aluno escolherá o melhor momento para estudar dentro de sua rotina, considerando os prazos estabelecidos no cronograma do curso;

5.4 A Gestão Educacional será realizada pelas equipes da Coordenação técnica do curso, equipe Inovativ, Coordenação do Projeto, equipe de moderadores, tutores e Coordenação de Moderação e Tutoria.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições estarão abertas a partir das 14 (quatorze) horas do dia 23/03/2022 até às 14 (quatorze) horas do dia 25/04/2022, horário de Brasília, e serão realizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica localizada no espaço de divulgação do curso, em <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=29728>. Não serão aceitas propostas submetidas após esse horário;

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Ficha Eletrônica de Inscrição, através do preenchimento desta e inclusão dos documentos comprobatórios obrigatórios referentes aos requisitos descritos nos itens 1.3, 1.4 e 7 do presente edital.

6.3 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital;

6.4 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da Ficha Eletrônica de Inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele (a) que não preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados;

6.5 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem

técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.6 Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na ficha de inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

6.7 Após finalização de inscrição, será exibida uma mensagem de sucesso na própria página eletrônica do sistema SIG, contendo o número de inscrição e data e hora da inscrição, além de um link para *download* do comprovante de inscrição. O candidato poderá ainda verificar o comprovante de inscrição com as mesmas informações descritas na mensagem de sucesso (número de inscrição, data e horário da inscrição) na área logada através do sistema SIG (menu "Perfil", clicar em "Meus dados", logo após "Processos de Inscrição"), disponível no endereço eletrônico <https://sig.eadhaoc.org.br/7>.

DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

7.1 Para as categorias profissionais de **NÍVEL SUPERIOR**:

7.1.1 Deverão ser anexados na Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade (frente e verso). Serão aceitos documentos de identidade (RG ou RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional;
- b) Cópia digitalizada do CPF (frente e verso) ou documento que comprove a numeração;
- c) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão da Instituição de Ensino a qual o candidato realizou o curso de graduação que demonstre o período de conclusão do curso;
- d) Cópia digitalizada de modelo de Declaração de Cargo e Vínculo Profissional Atual (Anexo I) assinada pelo gestor imediato.
- e) Cópia digitalizada do termo de cessão de uso de voz e imagem, assinado pelo candidato (Anexo II);

7.2 Para as categorias profissionais de **NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**:

7.2.1 Deverão ser anexados na Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada do documento de identidade (frente e verso). Serão aceitos documentos de identidade (RG ou RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional;

- b) Cópia digitalizada do CPF (frente e verso) ou documento que comprove a numeração;
- c) Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio ou Técnico (frente e verso) ou declaração de conclusão da Instituição de Ensino a qual o candidato realizou o curso que demonstre o período de conclusão do curso;
- d) Cópia digitalizada de modelo de Declaração de Cargo e Vínculo Profissional Atual (Anexo I) assinada pelo gestor imediato.
- e) Cópia digitalizada do termo de cessão de uso de voz, imagem e direitos autorais, assinado pelo candidato (Anexo II);

ATENÇÃO: Os documentos citados nos itens *a*, *b* e *c* devem ser anexados com a frente e o verso. Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a). Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição devem ser comprovadas por meio de documento.

8. DOS CRITÉRIOS OBRIGATORIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher, correta e completamente a Ficha Eletrônica de Inscrição, em <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=29728>, bem como anexar corretamente todos os documentos comprobatórios.

8.2 O comprovante de inscrição o será exibido por mensagem na própria página de inscrição do sistema SIG, além de um link para *download* do comprovante de inscrição, ou poderá ser obtido na área logada sistema SIG (Área do candidato) disponível no endereço eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=29728>

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo será realizado mediante a análise das informações preenchidas na Ficha Eletrônica de Inscrição, e dos documentos comprobatórios obrigatórios anexados, devendo ser declarada pelo candidato(a) a veracidade das informações inseridas na Ficha Eletrônica de Inscrição, e na Declaração de Cargo e Vínculo Profissional Atual (Anexo I).

9.2 O processo de seleção será realizado pela equipe do projeto do HAOC;

9.3 Todos os itens apresentados na Ficha Eletrônica de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada, ou o candidato (a) excluído (a) do Processo Seletivo em

qualquer tempo;

9.4 O candidato deve se certificar de que a documentação entregue está legível sob pena de ter ser excluído (a) do Processo Seletivo em qualquer tempo.

10. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A disposição da classificação dos candidatos será feita por categoria profissional, e seguirá o regramento a partir da ordem cronológica de inscrição, iniciando a partir da data e horário de início previstos neste edital, até o seu encerramento.

10.2 Considerar-se-á o horário oficial de Brasília para estabelecer a ordem de inscrições para ocupação das vagas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Não se enquadrar nos requisitos dos itens 1.3 e 1.4

11.2. Não entregar a documentação comprobatória obrigatória;

11.3. Enviar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados;

11.4 Preencher de forma incompleta os dados cadastrais na Ficha Eletrônica de Inscrição;

11.5. Não comprovar atuação em Atenção Primária à Saúde (APS) por meio da Declaração de Cargo e Vínculo Profissional Atual (Anexo I) ;

11.6. Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha Eletrônica de Inscrição e os documentos anexados.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção, se houver cumprido com a submissão de todas as informações e documentações comprobatórias previstas em Ficha Eletrônica de Inscrição e nos conformes desse edital, no dia 11/05/2022, das 8h às 16h (horário de Brasília), posteriormente à publicação do resultado preliminar no dia 10/05/2022 no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=29728>.

12.2 O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo “Assunto” do e-mail: RECURSO - Edital Nº 019 DE 23/03/2022) exclusivamente para o correio eletrônico cuida.aps@haoc.com.br e seu recebimento será confirmado pela coordenação do projeto em até 2 dias úteis após o envio.

12.3 Não será recebido recurso unicamente acerca de data e/ou horário de inscrição, vez que considerar-se-á o calendário brasileiro, e horário oficial de Brasília.

- 12.4 O recurso enviado fora do respectivo prazo não será recebido;
- 12.5 Não será recebido recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 12.6 Os recursos interpostos serão analisados e deliberados pela equipe do projeto HAOC;
- 12.7 O resultado do recurso será divulgado no dia 18/05/2022 na página <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=29728>
- 12.8 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, referentes ao indeferimento da inscrição ou da avaliação documental, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome completo e CPF do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato;
- 12.9. Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital;
- 12.10. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de lista classificatória mediante a ordem cronológica de inscrição, conforme descrito no item 10 “Do critério de classificação” no endereço eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=29728>.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 14.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital;
- 14.2 Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos;
- 14.3 A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço cuida.aps@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.

15. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DO EDITAL OU DO CURSO

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser suspenso, cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento ou suspensão do projeto, ou também em decorrência de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, através de decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16. DA MATRÍCULA

16.1 Os candidatos selecionados receberão um comunicado via e-mail com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para início;

16.2 Caso o candidato selecionado não receba o e-mail de comunicação até o dia 24/05/2022, deverá entrar em contato por meio da Central de Ajuda, pelo <https://proadi.eadhaoc.org.br/course/view.php?id=266>.

16.3 Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia 03/06/2022 serão automaticamente desligados do curso, e as vagas remanescentes serão distribuídas a partir da classificação dos candidatos em lista de espera. A convocação da 2ª chamada com candidatos da lista de espera será divulgado no dia 05/06/2022.

16.4 Para os fins do item anterior, considera-se matrícula uma das seguintes tarefas/atividades: acesso ao ambiente virtual do curso, preenchimento do perfil de aluno, participação no fórum de abertura, outras atividades previamente orientadas para execução do curso.

17. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do presente edital corresponde à vigência do triênio 2021-2023, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

18. CERTIFICAÇÃO

18.1 O aluno matriculado, após conclusão, receberá o certificado do curso de Aperfeiçoamento na condição do cumprimento dos critérios: frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades síncronas e o mesmo percentual para as atividades assíncronas, e média igual ou superior a 7,0 (sete);

18.2 A certificação do curso de extensão é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

18.3 Não é permitida a suspensão ou trancamento de matrícula para posterior conclusão do curso e certificação.

19. COORDENAÇÃO DO PROJETO

Diretora Executiva de Responsabilidade e Sustentabilidade Social: Ana Paula N. Marques de Pinho

Gerente de Projetos de Responsabilidade e Sustentabilidade Social: Samara Kielmann

Coordenadora do Projeto: Flávia Landgraf

Coordenadora Técnica do Curso: Fernanda Rocco e Clarissa Willets Bezerra

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

20.1.1 prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso;

20.1.2 não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.

20.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo mesmo já tendo iniciado o curso;

20.3 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

20.4 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;

20.5 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de informações e documentos para enquadramento aos requisitos à ocupação das vagas, consubstanciada a partir dos fins sociais do PROADI-SUS;

20.6 Declarações falsas ou inexatas constantes em qualquer fase desta seleção provocará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes;

20.8 O(a) aluno(a) fica ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:

20.8.1 Reprodução, e comercialização sob qualquer forma do(s) material(is) do curso, sob pena de

responder, civil e criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo candidato;

20.8.2 Proibição em conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providencias cabíveis na Lei;

20.8.3 Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

20.9 Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS);

20.10 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tais como aqueles relativos seu nome, data de nascimento, notas e classificação, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

20.11 Os documentos obrigatórios à inscrição do(a) candidato(a) serão prontamente descartados após encerramento do período de vigência da seleção, assim como os dados pessoais do candidato (a);

20.12 Toda e qualquer alteração realizada no presente edital será publicada mediante retificação no endereço eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=29728>;

20.13 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

20.14 Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela Central de Ajuda, pelo <https://proadi.eadhaoc.org.br/course/view.php?id=266>.

São Paulo, 23 de março de 2022.

Ana Paula N. Marques de Pinho

Ana Paula N. Marques de Pinho

Diretora Executiva da Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Letícia Faria Serpa

Letícia Faria Serpa

Diretora Acadêmica da Faculdade de Educação e
Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo
Cruz

Publique-se.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGO E VÍNCULO PROFISSIONAL ATUAL

Declaro para fins de inscrição no curso de aperfeiçoamento **“Qualificação do processo de trabalho e do cuidado de pessoas com condições crônicas na APS”**, parceria do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) com o Ministério da Saúde (MS) e com o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), que o(a) profissional

atualmente ocupa o cargo de _____

na unidade de saúde (nome e CNES) _____

_____ do município de

_____ do Estado _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome completo do gestor: _____

Cargo do gestor: _____

Assinatura com carimbo (Gestor)

Obs: caso não disponha de carimbo descrever nome e cargo completo

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____ (nome completo)
_____, (nacionalidade), _____ (estado civil) _____,
_____, (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____
_____, residente à _____

_____, AUTORIZO que o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às webconferências a serem publicados no Ambiente Virtual de Aprendizagem do **Curso de Aperfeiçoamento “Qualificação do processo de trabalho e do cuidado de pessoas com condições crônicas na APS”** oferecido pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - com sede à Rua João Julião, 331, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.726.502/0001-26 pelo PROADI-SUS em parceria com Ministério da Saúde e CONASEMS, sejam publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASEMS e/ou uso interno do HAOC desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

[CIDADE], [DIA] de (mês) de 2022.

(Assinatura do candidato)